

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2020
ARAÚJO CLÍNICA MÉDICA EIRELI

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR ARAÚJO CLÍNICA MÉDICA EIRELI, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu atual gestor, o Sr.º **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **ARAÚJO CLÍNICA MÉDICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.641.500/0001-50, com endereço à Rua 28, nº 210, Apt. 02, Sala 01, Bairro Margon, nesta cidade de Catalão, Goiás, por intermédio do seu representante legal, **JOSÉ TARCISO ARAÚJO ALLO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 906.036.646-87, portador do RG nº MG - 6.887.224 SSP/MG, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Credenciamento, firmado em 04 de maio de 2020, nos autos do Credenciamento nº 001/2020, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **01 de maio a 31 de agosto de 2.021**, para prestação de serviços ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR MENSAL (por produção): até 55 (cinquenta e cinco) consultas em cardiologia mensais R\$ 2.750,00** (dois mil e setecentos e cinquenta reais), **até 06 (seis) exames de Ecodoppler Infantil mensais R\$ 958,56** (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), **até 33 (trinta e três) exames de Ecodoppler mensais R\$ 2.636,04** (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos), **até 13 (treze) exames de Holter 24hs mensais R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais), **até 13 (treze) exames de Mapa de Monitorização Arterial/MAPA mensais R\$ 261,82** (duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), **até 40 (quarenta) exames de teste Ergométrico mensais R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), **até 106 (cento e seis) exames de Eletrocardiograma mensais R\$ 1.091,80** (mil e noventa e um reais e oitenta centavos) e **até 02 (dois) exames de Ecocardiograma estresse mensais R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), importando o seu **VALOR GLOBAL em até R\$ 46.152,88** (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de



Saúde no Exercício de 2.021, sob a seguinte rubrica:

04.0401.10.302.4009.2085-339034 – Manutenção Bloco Média e Alta Complexidade Amb.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 09 DE ABRIL DE 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS
VELOMAR GONÇALVES RIOS
CONTRATANTE



ARAÚJO CLÍNICA MÉDICA EIRELI
JOSÉ TARCISO ARAÚJO ALLO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: